PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 186/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 , no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/11/ 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Foi encaminhado ao relator da Comissão de Orçamento e Finanças para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 186/2021, onde busca o Executivo municipal obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de recursos.

Através de anulação de dotação orçamentária vigente no orçamento da Secretaria de Administração e Finanças. O referido recurso será destinado à cobertura do Benefício Emergencial destinado aos transportadores escolares inscritos no Município de Pato Branco, conforme previsto na Mensagem nº 125/2021, em trâmite nessa Casa de Leis, objetivando a autorização para o pagamento do presente benefício. O valor pretendido para o pagamento do benefício é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser efetivado em parcela única. Com base no cadastro de empresas do Município (anexo), constam 50 (cinquenta) empresas registradas que, em tese, estão aptas a receber o Benefício Emergencial, originando um impacto financeiro no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 05.02 - Departamento Administrativo
Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0007 - Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento
Destino/Ação: 2.216 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo
Natureza da despesa: 3.3.60.45 Subvenções Econômicas
Fonte - 000 Recursos Ordinários (Livres)

Através da Mensagem nº 125/2021 o Executivo Municipal esclarece que os recursos são provenientes de anulação de dotação orçamentária de recursos livres que serão destinados ao pagamento de benefício emergencial aos transportadores escolares inscritos no Município.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 29 de novembro 2021

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 186/2021.

Sala das Comissões, 29 de novembro 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro